

DECRETO Nº. 5.560, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parnamirim /RN e dá outras providências.

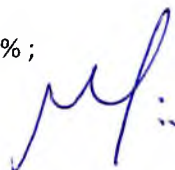
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº. 10, de 30/06/2009, do Conselho das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parnamirim/RN, a se realizar no dia 08 de janeiro de 2010, que elegerá delegados para a 4ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR.

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parnamirim /RN deverá contar com delegados representando os vários segmentos, conforme a seguinte composição em termos percentuais:

- I. Gestores, administradores públicos e legislativos (Federal, Estadual e Municipal) – 42,3 %;
- II. Movimentos sociais e populares – 26,7%;
- III. Trabalhadores, por suas entidades sindicais – 9,9% ;



IV. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 9,9% ;

V. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 7,0% e;

VI. ONGs com atuação na área – 4,2 %.

§ 1º - As vagas para delegados (as) do poder público serão preenchidas por indicação do Poder Executivo e da Câmara Municipal.

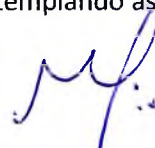
Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parnamirim/RN desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema e do tema nacional, quais sejam respectivamente: “Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática Participativa e Controle Social” e “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”.

Art. 4º - A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parnamirim/RN será presidida pelo titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano a constituição e instalação da Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:

a) Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência e para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos participantes, conforme artigo 17 da Resolução Normativa Nº 10, de 30/06/2009, do Conselho das Cidades;

b) Definir data, local e pauta da Conferência, contemplando as questões municipais e regionais, além dos temários de abrangência estadual e nacional;



b) Encaminhar documentação comprobatória e informações acerca do evento para apreciação e validação junto a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte, por intermédio do Conselho Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte - CONCIDADES/RN, e;

c) Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

Art. 6º - A Comissão Preparatória aprovará o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parnamirim/RN, sendo, entretanto esse Regimento colocado sobre apreciação e votação dos delegados no início da Conferência.

Parágrafo único – O Regimento disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parnamirim/RN.

Art. 7º - As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parnamirim/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR.

Art. 8 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim (RN), 27 de novembro de 2009.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

